

DIÁRIO OFICIAL

DOURADINA-MS

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021.



PREFEITURA DE DOURADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 25/2026

PARTES - Município de Douradina -MS e a Empresa **MPR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 25/2026**, exclusivamente quanto aos itens correspondentes ao **Óleo Diesel Comum/S500** e ao **Óleo Diesel S10**, em razão da ocorrência de alteração superveniente e relevante dos custos de aquisição dos combustíveis, devidamente demonstrada e reconhecida no Processo Administrativo nº 75/2026.

DAS ALTERAÇÕES: Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro ora formalizado, os preços registrados para os itens abaixo passam a ser:

Item	Descrição	Preço anterior	Novo preço
—	Óleo Diesel Comum/S500	R\$ 6,82/L	R\$ 7,23/L
—	Óleo Diesel S10	R\$ 7,27/L	R\$ 7,37/L

3.2. Os novos preços unitários previstos nesta cláusula serão aplicáveis as Afs **a partir da formalização do presente Termo Aditivo**, observadas as condições estabelecidas na decisão administrativa que deferiu o reequilíbrio.

3.3. O novo preço do Óleo Diesel Comum/S500 corresponde a **R\$ 7,23 (sete reais e vinte e três centavos) por litro**, enquanto o novo preço do Óleo Diesel S10 corresponde a **R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos) por litro**.

3.4. A recomposição ora formalizada tem por finalidade exclusivamente **restabelecer a equação econômico-financeira originalmente estabelecida**, não constituindo reajuste ordinário de preços ou alteração da margem econômica originalmente considerada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

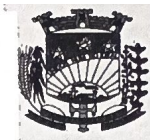
Douradina -MS, 20 de outubro 2026.

ASSINAM: Nair Branti - Prefeita Municipal e Michel Antonio Prechitko - Contratada.

Não há mais conteúdo nesta matéria



Conselho Municipal De Assistência Social de
Douradina – Mato Grosso Do Sul



RESOLUÇÃO Nº 032/2026/CMAS

Dispõe sobre a aprovação da aquisição de material permanente para atender a demanda da gestão e operacionalização do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal e do Programa Bolsa Família com utilização de recursos destinados a gestão dos referidos programas, IGD-M/IGD-PBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Douradina/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 228/95 de 30 de novembro de 1995 e alterada pela lei 411/2011 de 20 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com reunião ordinária, realizada no dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2026 em Ata de Nº 035/2026, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social aprovam a aquisição do material permanente destinado a estruturação da equipe responsável pela gestão e operacionalização do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal e Programa Bolsa Família, mediante utilização dos recursos destinados á gestão e execução das ações relacionadas aos referidos programas.

Art. 2º - Os materiais permanentes serem adquiridos deverão ser utilizados exclusivamente nas atividades relacionadas a gestão, e operacionalização e atendimento do Cadastro Único e do Programa Bolsa família, contribuindo para a melhoria da estrutura, organização e qualidade dos serviços prestados à população.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/MS, 25 de junho 2026.

Benedita Aparecida Salles do Nascimento
Presidente do CMAS

Avenida Presidente Dutra, 910 – Centro – Douradina/MS – Fone: (67) 3412-1103 – e-mail: cmasdouradina@gmail.com



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina

CNPJ: 15.479.751/0001-00

DECRETO Nº 087/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal 611/2025 que dispõe sobre o orçamento do município para exercício de 2026, Art. 8º e 9º e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO E FINANÇAS****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 6	01.004.04.122.0005.2004.3.3.90.1.701.0000 Aplicações Diretas	2.545,28
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	

Sub-Total: 2.545,28**Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA****Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 14	01.006.15.452.0008.1003.3.3.90.1.720.0000 Aplicações Diretas	23.501,00
	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	

Sub-Total: 23.501,00**Total Parcial Suplementado: 26.046,28**

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 11		2.545,28
---------------	--	----------

01.006.15.451.0006.1002.4.4.90.1.701.0000 Aplicações Diretas

Outras Transferências

de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Cód. red.: 16		23.501,00
---------------	--	-----------

01.006.15.452.0009.2008.3.3.90.1.720.0000 Aplicações Diretas

Transferências da União

Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

Sub-Total: 26.046,28**Total Parcial Reduzido: 26.046,28**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADINA - MS, 21 de outubro de 2026

NAIR BRANTI

Prefeita Municipal

Data: 21/10/2026 15:06:49

Página: 1 de 1



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina

CNPJ: 15.479.751/0001-00

DECRETO Nº 088/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade Lei Municipal 611/2025 que dispõe sobre o orçamento do município para exercício de 2026, Art. 8º E 9º, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Superávit financeiro

Cód. red.: 12	01.006.15.452.0007.2007.3.3.90.2.751.0000 Aplicações Diretas	34.100,00
	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	

Sub-Total: 34.100,00

Total Parcial Suplementado: 34.100,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte 2.751.0000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADINA - MS, 21 de outubro de 2026

NAIR BRANTI

Prefeita Municipal



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 1756/2026	Tipo: Estimativo	Data: 20/10/2026	Sequência: 1760
Dotação:	65 - 02.008.08.245.0013.2035.3.3.90.1.661.0000		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	07 - Gêneros de Alimentação		
Fonte de recurso:	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
Credor:	11.172.845/0001-80 - MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Descrição:	Nota de empenho emitida para atender despesas com aquisição de produto hortifrúti para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV - PP nº 4/2026 ARP nº 5/2026 OF nº 1071/2026		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
20/10/2026	Criação do empenho	R\$ 240,99

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 240,99	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 240,99	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 240,99	Saldo a pagar: R\$ 240,99



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 1757/2026	Tipo: Estimativo	Data: 21/10/2026	Sequência: 1761
Dotação:	65 - 02.008.08.245.0013.2035.3.3.90.1.661.0000		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização		
Fonte de recurso:	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
Credor:	11.172.845/0001-80 - MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Descrição:	Nota de empenho emitida para atender despesas com aquisição de materiais de limpeza para Unidade de Acolhimento Estrela Dalva - UAED - PP nº 13/2026 ARP nº 12/2026 OF nº 1076/2026		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
21/10/2026	Criação do empenho	R\$ 410,13

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 410,13	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 410,13	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 410,13	Saldo a pagar: R\$ 410,13



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 1758/2026	Tipo: Estimativo	Data: 21/10/2026	Sequência: 1762
Dotação:	65 - 02.008.08.245.0013.2035.3.3.90.1.661.0000		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	07 - Gêneros de Alimentação		
Fonte de recurso:	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
Credor:	11.172.845/0001-80 - MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Descrição:	Nota de empenho emitida para atender despesas com aquisição de produto hortifrúti para Unidade de Acolhimento Estrela Dalva - SCFV - PP nº 4/2026 ARP nº 5/2026 OF nº 1075/2026		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
21/10/2026	Criação do empenho	R\$ 450,19

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 450,19	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 450,19	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 450,19	Saldo a pagar: R\$ 450,19



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 1759/2026	Tipo: Estimativo	Data: 21/10/2026	Sequência: 1763
Dotação:	65 - 02.008.08.245.0013.2035.3.3.90.1.661.0000		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização		
Fonte de recurso:	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
Credor:	11.172.845/0001-80 - MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Descrição:	Nota de empenho emitida para atender despesas com aquisição de materiais de higiene para Unidade de Acolhimento Estrela Dalva - UAED - Dispensa nº 7/2026 Contrato nº 18/2026 OF nº 1077/2026		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
21/10/2026	Criação do empenho	R\$ 172,64

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 172,64	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 172,64	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 172,64	Saldo a pagar: R\$ 172,64



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 1760/2026	Tipo: Estimativo	Data: 21/10/2026	Sequência: 1764
Dotação:	65 - 02.008.08.245.0013.2035.3.3.90.1.661.0000		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	07 - Gêneros de Alimentação		
Fonte de recurso:	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
Credor:	11.172.845/0001-80 - MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Descrição:	Nota de empenho emitida para atender despesas com aquisição de produto hortifrúti para as reuniões do Bolsa Família - PP nº 4/2026 ARP nº 5/2026 OF nº 1072/2026		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
21/10/2026	Criação do empenho	R\$ 71,16

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 71,16	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 71,16	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 71,16	Saldo a pagar: R\$ 71,16



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 1761/2026	Tipo: Estimativo	Data: 21/10/2026	Sequência: 1765
Dotação:	65 - 02.008.08.245.0013.2035.3.3.90.1.661.0000		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	07 - Gêneros de Alimentação		
Fonte de recurso:	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
Credor:	11.172.845/0001-80 - MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Descrição:	Nota de empenho emitida para atender despesas com aquisição de de refrigerante para as reuniões do Bolsa Família - PP nº 6/2026 ARP nº 6/2026 OF nº 1073/2026		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
21/10/2026	Criação do empenho	R\$ 345,60

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 345,60	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 345,60	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 345,60	Saldo a pagar: R\$ 345,60



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 1762/2026	Tipo: Estimativo	Data: 21/10/2026	Sequência: 1766
Dotação:	65 - 02.008.08.245.0013.2035.3.3.90.1.661.0000		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	07 - Gêneros de Alimentação		
Fonte de recurso:	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
Credor:	11.172.845/0001-80 - MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Descrição:	Nota de empenho emitida para atender despesas com aquisição de gêneros alimentícios para a Unidade de Acolhimento Estrela Dalva - UAED - PP nº 6/2026 ARP nº 6/2026 OF nº 1074/2026		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
21/10/2026	Criação do empenho	R\$ 304,30

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 304,30	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 304,30	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 304,30	Saldo a pagar: R\$ 304,30



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA

PORTARIA Nº 168, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre exoneração da servidora que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa para melhor atender ao interesse público e a eficácia dos serviços prestados pelo Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a servidora pública municipal, **CARLA PALOMA LARA DA SILVA** do cargo de provimento e comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS 05, matrícula 2446, vinculado à Secretária Municipal de Educação com efeitos a partir de 01/10/2026.

Art. 2º Fica determinado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por intermédio da Coordenadoria de Recursos Humanos que tomem as providências cabíveis para a consecução deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 16 de outubro de 2026.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA

PORTARIA Nº 169, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de folgas de servidora pública municipal, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público;

CONSIDERANDO A Lei das Eleições Lei nº 9.504/1997, art 98, que regulamentam que pessoas que trabalharam como mesa receptoras ou juntos eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviços, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias.

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela da Secretaria Municipal de Ação Social, por meio de documento interno nº 089/SEMAS, de 07 de outubro de 2026, bem como a declaração da Justiça Eleitoral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder folga a servidora pública municipal **Edicarla Sampaio Ribeiro**, matrícula 587, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, em razão de sua atuação nas eleições de 2026.

Art. 2º - As folgas de que trata esta Portaria serão usufruídas nos dias 08, 09, 13 e 14 de outubro de 2026, conforme solicitado pela Secretaria de origem, observada a regularidade da compensação e a comprovação do direito correspondente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 16 de outubro de 2026.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA

PORTARIA Nº 170, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de férias de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a concessão das férias visa garantir o direito constitucional do servidor público ao descanso, conforme previsto no art. 7º, inc. XVII da Constituição Federal, que assegura a todos os trabalhadores, incluindo os servidores públicos, o período de descanso anual remunerado;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, a concessão de férias regulamentares está devidamente regulamentada no art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 69/2017;

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pela secretaria municipal de Educação, solicitando o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em atender o direito legal do servidor sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o servidor público, **GESIELLI RAMOS BELO CUSTÓDIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 406, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2024/2025 (15 dias) e 2025/2026 (15 dias).

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será usufruída no período de 26/10/2026 à 24/11/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 20 de outubro de 2026.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL

**ROGERIO
FRANCO**

CORREIA:88533093187

Assinado de forma digital por
ROGERIO FRANCO
CORREIA:88533093

Prefeitura Municipal de Douradina - Rua Domingos da Silva, 1250, centro - CEP: 79.880-007 - Fone: (67) 3330-187

Dados: 2026.10.22
09:52:06 -04'00'